

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e considerando que o presente processo licitatório observou todas as normas legais aplicáveis à espécie, os ditames da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório, modalidade CONVITE e a proposta vencedora, subscrita, assinada, encaminhada, apreciada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, constituída e nomeada pela portaria de nº. 013/2013. Por se tratar que a proposta vencedora ao objeto licitado, atender a todos os requisitos e condições previstos no edital modalidade Convite nº 004/2013, conforme Ata de Julgamento de Licitação realizado através do convite nº 004/2013, e despacho adjudicatório correspondente.

II – DETERMINAR à Diretoria Financeira a que proceda a formalização necessária e nos moldes legais para registro da despesa decorrente na Lei Orçamentária em vigor.

Publique – se;

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI,
aos 25 dias do mês de abril de 2013.


Ver. PROF. CABO CARLOS
Presidente